Dossiê da emenda Pix 202437380005

Plano de ação 09032024-066195 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 191% do repassado). Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Paulo Azi
Beneficiário	MUNICIPIO DE CANSANCAO (BA)
Município / IBGE	Cansanção / 2906808
População (IBGE)	39878
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202437380005 de Paulo Azi

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB002040

2024-09-04 Contrato - R$ 117.549,45: contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO PARCIAL EM PARALELEPIPEDO DA RUA BERNARDINO SENA, NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BA
https://pncp.gov.br/app/contratos/13806567000100/2024/82

2026-07-24 Contrato - R$ 265.350,06: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo no povoado Junco da Laje Nova, em atendimento as necessidades da Secretaria Muni
https://pncp.gov.br/app/contratos/13806567000100/2026/79

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-27 - R$ 265.350,06 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de
pavimentação em paralelepípedo no povoado Junco da Laje Nova, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Fornecedor: ASCN CONSTRUTORA LTDA (33957361000180)

Análise: O objeto da emenda (pavimentação no município) é compatível com o objeto do contrato (obra de pavimentação em paralelepípedo no povoado Junco da Laje Nova). O valor do contrato (R$ 265.350,06) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 200.000,00), o que pode ser coerente com contrapartida ou outras fontes, mas não é possível confirmar essa relação só com os textos recebidos. O documento não informa o CNPJ do fornecedor. Trata-se de indício de correspondência de objeto; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de outras fontes de financiamento ou de vinculação formal do contrato à emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13806567000100/2026/79

[pncp_contrato] 2024-09-05 - R$ 117.549,45 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO PARCIAL EM PARALELEPIPEDO DA RUA BERNARDINO SENA, NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BA

Fornecedor: J. CID ANDRADE MOURA LTDA (30155990000106)

Análise: Há compatibilidade de tipo de obra (pavimentação) entre o objeto declarado da emenda e o contrato. Porém, a emenda não identifica o município nem o logradouro, e o valor do contrato (R$ 117.549,45) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), o que pode indicar execução parcial ou outras fontes de custeio. Indício de correspondência, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato utiliza o recurso da emenda. O documento não deve ser tratado como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13806567000100/2024/82

[pncp_contrato] 2024-11-27 - R$ 29.035,57 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

PAVIMENTAÇÃO PARCIAL EM PARALELEPIPEDO DA RUA BERNARDINO SENA, NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BA

Fornecedor: J CID ANDRADE MOURA LTDA (30155990000106)

Análise: O objeto declarado na emenda é genérico ('PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO') e não identifica município nem logradouro. O contrato encontrado trata de pavimentação em paralelepípedo, o que tem aderência parcial ao tipo de obra. Porém, o valor do contrato (R$ 29.035,57) corresponde a cerca de 14,5% do valor repassado (R$ 200.000,00), e o documento não demonstra que o contrato seja parte da execução da emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser tomado como evidência. Indício de aderência parcial apenas; sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.
https://pncp.gov.br/app/contratos/13806567000100/2024/107

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66195/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66195/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66195/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202437380005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.